



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 019/2025- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 019/2025, visa garantir o equilíbrio financeiro do RPPS para que os repasses de aportes atuariais sejam aplicados cumprindo o que determina o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

É necessário promover a cobertura mensal do déficit financeiro do Instituto, já que os valores repassados das contribuições patronal + funcional da Prefeitura e da Câmara não são suficientes para suprir a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas e as despesas administrativas do IPREM.

Enfim, é imprescindível a cobertura do déficit financeiro mensal do RPPS, para que o aporte atuarial seja aplicado e garanta a sustentabilidade do Instituto e cumpra as normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de agosto de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2295/2025</u>
Em	<u>20 / 08 / 25</u>
Horário	<u>13 : 25</u>
 Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025

"Institui pagamentos mensais ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para cobertura do déficit financeiro mensal."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

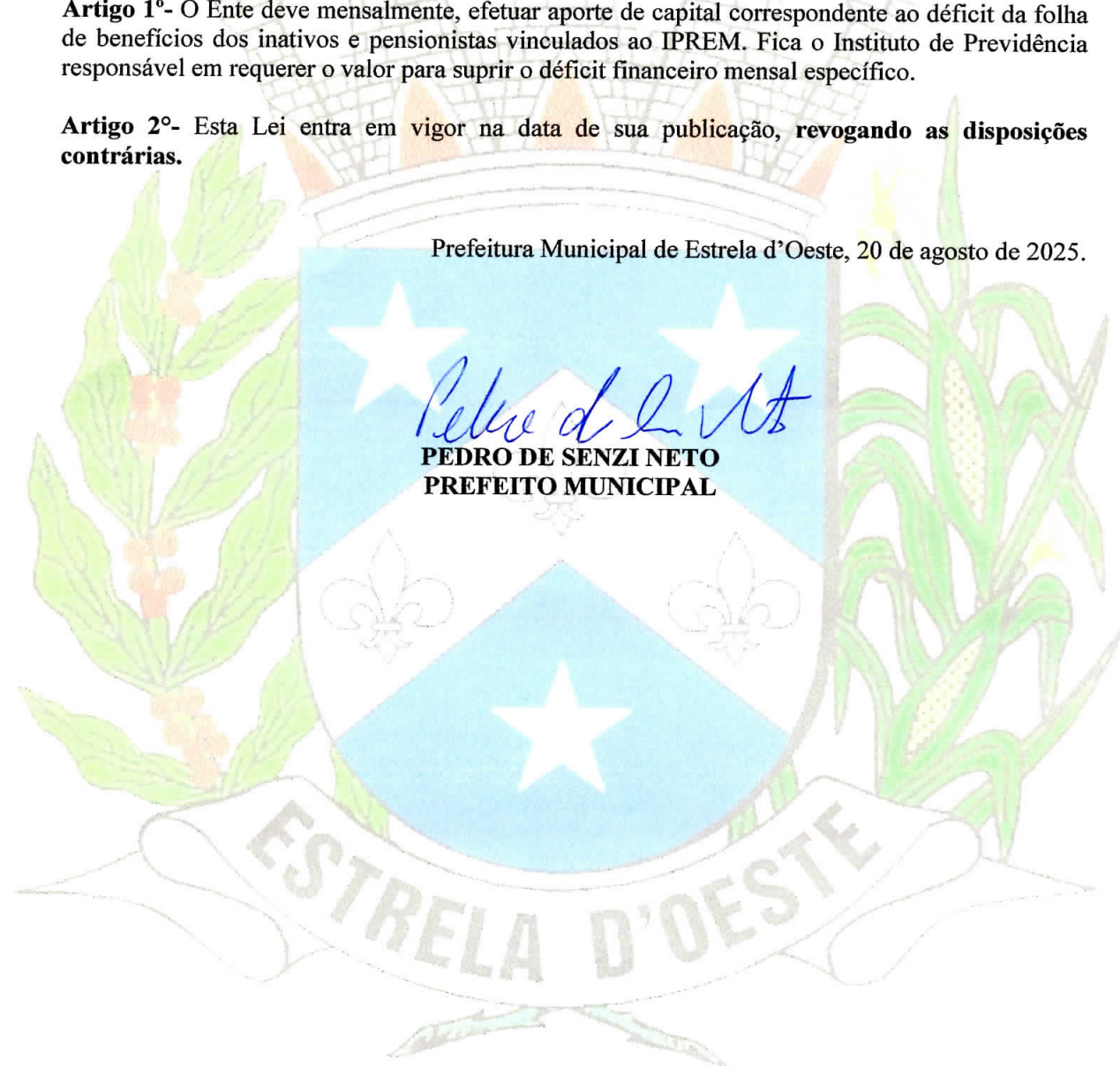
Artigo 1º- O Ente deve mensalmente, efetuar aporte de capital correspondente ao déficit da folha de benefícios dos inativos e pensionistas vinculados ao IPREM. Fica o Instituto de Previdência responsável em requerer o valor para suprir o déficit financeiro mensal específico.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições contrárias.**

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de agosto de 2025.



PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE